

DECRETO 008/2004

Decreta Ponto Facultativo

A Prefeita Municipal de Goianá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 85, VII da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º do Decreto Municipal 001/2004 de 15 de janeiro de 2004 e a expiração do prazo de vigência do citado Decreto Municipal nesta data.

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de vigência do Decreto Municipal 001/2004 de 15 de janeiro de 2004, por mais um período de 90 dias.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura devendo vigor pelo prazo de 90 dias, completando o período previsto de 180 dias.

Prefeitura Municipal de Goianá, 14 de abril de 2004.

Maria Elena Zaidem Lanini
Prefeita Municipal

DECRETO 008/2004

Decreta Ponto Facultativo

A Prefeita Municipal de Goianá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 85, VII da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º do Decreto Municipal 001/2004 de 15 de janeiro de 2004 e a expiração do prazo de vigência do citado Decreto Municipal nesta data.

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de vigência do Decreto Municipal 001/2004 de 15 de janeiro de 2004, por mais um período de 90 dias.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura devendo vigor pelo prazo de 90 dias, completando o período previsto de 180 dias.

Prefeitura Municipal de Goianá, 14 de abril de 2004.

Maria Elena Zaidem Lanini
Prefeita Municipal